



## **RESOLUÇÃO DO COLEGIADO DO CÂMPUS CAÇADOR Nº 32/2021, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021**

Aprova, *ad referendum*, a suspensão do Ingresso do Curso Técnico Subsequente em Logística pelo período de 1 (um) semestre (2022-1).

A Presidente do COLEGIADO DO CÂMPUS CAÇADOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Regulamento do Colegiado e o Regimento Interno do IFSC;

Considerando a impossibilidade de apreciação pelo Colegiado do Câmpus e a obtenção de parecer favorável da Presidente do Colegiado Câmpus,

### **RESOLVE:**

Art. 1º APROVAR, *ad referendum*, a suspensão do Ingresso do Curso Técnico Subsequente em Logística pelo período de 1 (um) semestre (2022-1).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DANIELLE REGINA ULLRICH**

Autorizado conforme despacho no documento 23292.035183/2021-11